



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA nº 151/2016 11 de Julho de 2016.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, faz saber:

Art. 1º. Determino o indeferimento dos requerimentos formulados pelos Servidores Públicos Municipais: Marceu Gaspar dos Santos, lotado no cargo de Operador de Moto Niveladora; Carlos Alberto Andrade de Almeida, lotado no cargo de Mestre de Obras e Cleison Evangelista Ribeiro, lotado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, consoante o decurso do prazo legal para desincompatibilização eleitoral, previsto pelo art. 1º, II, “I”, Lei Complementar n. 64/90, conforme as razões expostas pelo Parecer Jurídico desta Procuradoria Municipal.

Art. 2º. Publique o presente, notifique os Requerentes, assim como comunique-se o Juízo Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 11 de Julho de 2016.

  
Mauricio Aparecido de Castro  
Prefeito Municipal

